

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 202100410**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 202100410, PROTOCOLO N.º 17.949.328-4, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, A FUNDAÇÃO CANAL 20, E A FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ, QUE TEM POR OBJETO A COOPERAÇÃO E CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE AS PARTES VISANDO A TRANSMISSÃO DAS AULAS PARANÁ POR 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437, de 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

**CONVENIENTES:** Fundação Canal 20, inscrita no CNPJ n.º 04.083.151/0001-01, com sede na Avenida das Torres, n.º 500, bloco 3, Bairro FAG, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-095, doravante denominada CATVE; e a Fundação Assis Gurgacz, inscrita no CNPJ n.º 02.203.539/0001-73, com sede na Avenida das Torres, n.º 500, Bairro FAG, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.806-095, doravante denominada CATVE.

Os partícipes celebram este Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 118, incisos I e II e no art. 146, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e, considerando os termos da Orientação Administrativa n.º 037-PGE, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração do fiscal e do gestor do Acordo de Cooperação n.º 202100410 designados pela SEED, conforme inciso X do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação n.º 202100410.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL/GESTOR DO ACORDO**

Em consonância com o contido no Acordo de Cooperação n.º 202100410, no inciso X do Plano de Trabalho, ficam designados pela SEED, como Fiscal do Acordo, Paulo Cesar Waltrick, RG n.º 5.555.210-0, da Diretoria de Tecnologia e Inovação Educacional – DTI, e como Gestor do Acordo, Anderfabio Oliveira dos Santos, CPF n.º 044.722.749-14, do Departamento de Desenvolvimento Curricular.

**Parágrafo Primeiro.** O gestor/fiscal que acompanhará a execução do Acordo de Cooperação, será indicado por meio de Portaria a ser baixada pela autoridade competente, devendo recair preferencialmente sobre agente ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Administração Pública Estadual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação n.º 202100410.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

**Renato Feder**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE



ePROCOLO



Documento: **TermoDeApostilamento\_CATVE\_16.03.2022.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Renato Feder** em 21/03/2022 16:34.

Inserido ao protocolo **17.949.328-4** por: **Lucia Simoes de Oliveira** em: 17/03/2022 13:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**c8eb259b78c7918a03efed8bbb4af4**.